JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA
SENHORES VEREADORES,

O centro de Tradições Gaúchas Estância da Liberdade, de Toledo, também designada pela sigla (C.T.G.), foi fundado em 23 de março de 2012, com sede provisória na Rua Jurandir Dal Prá, n° 525, Vila Becker. É uma associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado.

A Associação tem por finalidade principal o congraçamento entre as entidades filiadas, estimulando o interesse geral da cultura gaúcha.

Representar a cultura gaúcha junto às autoridades e órgãos desportivos e culturais.

Cumprir e fazer cumprir por todos os seus filiados a legislação relativa à prática do tradicionalismo gaúcho, bem como a estrita aplicação das regras e normas nas danças gaúchas.

Integram o presente projeto de lei, de acordo com a legislação municipal em vigor, os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, razão pela qual submetemos a apreciação do Plenário desta Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2013.

EUDES DALLAGNOL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI N°72/2013

Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Estância da Liberdade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

Art. 2° - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Estância da Liberdade, organização jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÃMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2013.

EUDES DALLAGNOL